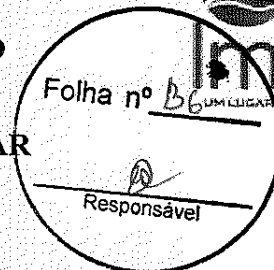


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé de ter à disposição materiais de premiação para serem utilizados em campeonatos esportivos, eventos institucionais, celebrações culturais, solenidades e homenagens promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Imbé.

1.2. A demanda se justifica pelo compromisso do Município em promover e apoiar eventos de natureza educacional, turística, cultural e esportiva, onde se mostra essencial garantir a oferta de materiais de premiação capazes de reconhecer os participantes e reforçar o caráter oficial das ações públicas. Diante disso, torna-se necessária a abertura de procedimento licitatório que possibilite à Administração atender, de forma contínua e adequada, as demandas relacionadas à entrega de premiações nos diferentes eventos e atividades realizados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2024 e 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa 0087 – Promoção de Turismo, que tem por objetivo registrar o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis - festas de consagração, recepções - e outras, na Ação 2453, que tem por finalidade Manutenção e realização de eventos municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se aplica.

3.2. VISITA/VISITÓRIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se aplica.

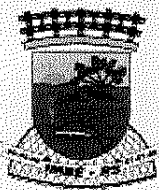
3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se aplica.

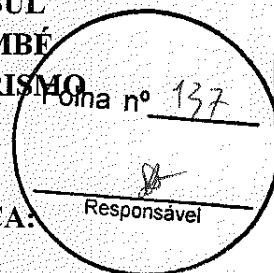
3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Não se aplica.

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Comprovação de aptidão profissional para o fornecimento de medalhas e troféus personalizados em quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica.

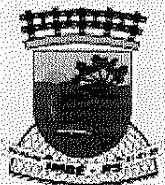
3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. As quantidades da tabela abaixo são suficientes para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação, as quantidades foram estipuladas a partir de memórias de Atas de Registro de Preços de anos anteriores.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.
1	40684	TROFÉU PERSONALIZADO: MEDINDO 12 CM DE ALTURA em MDF com base inferior recortada de acordo com modelo solicitado pela secretaria solicitante, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Secretaria solicitante (Responsável). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz.	UNIDADE	1.000
2	13382	TROFÉU PERSONALIZADO: MEDINDO 20 CM DE ALTURA em MDF com base inferior recortada de acordo com modelo solicitado pela secretaria solicitante, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Secretaria solicitante (Responsável). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz.	UNIDADE	1.000
3	13383	TROFÉU PERSONALIZADO: MEDINDO 30 CM DE ALTURA em MDF com base inferior recortada de acordo com modelo solicitado pela secretaria solicitante,	UNIDADE	1.000



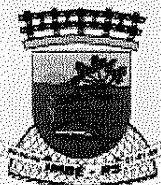
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Folha nº 138

Responsável



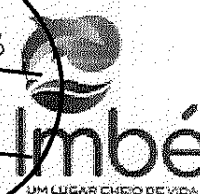
		com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Secretaria solicitante (Responsável). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz.		
4	13384	TROFÉU PERSONALIZADO: MEDINDO 40 CM DE ALTURA em MDF com base inferior recortada de acordo com modelo solicitado pela secretaria solicitante, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Secretaria solicitante (Responsável). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz.	UNIDADE	500
5	9019	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 50 CM DE ALTURA em MDF com base inferior recortada de acordo com modelo solicitado pela secretaria solicitante, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Secretaria solicitante (Responsável). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz.	UNIDADE	500
6	9017	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 60 CM DE ALTURA em MDF com base inferior recortada de acordo com modelo solicitado pela secretaria solicitante, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Secretaria solicitante (Responsável). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz.	UNIDADE	500
7	9015	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 80 CM DE ALTURA em MDF com base inferior recortada de acordo com modelo solicitado pela secretaria solicitante, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Secretaria solicitante (Responsável), contendo lâmina de Inóx, peças arredondadas de inóx de 80 mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colado). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz.	UNIDADE	40
8	9012	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 100 CM DE ALTURA em MDF com base inferior recortada de acordo com modelo solicitado pela secretaria solicitante, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Secretaria solicitante (Responsável), contendo lâmina de Inóx, peças arredondadas de inóx de 100 cm, impressão UV (não podendo ser adesivo colado). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de	UNIDADE	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Folha nº 133

Responsável

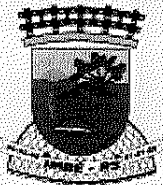


		Verniz.		
9	40682	MEDALHA PERSONALIZADA: TAMANHO 6,0 CM DE DIÂMETRO confeccionada através de processo de fundição, material Zamak, com 3(três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Imbé-RS, com detalhes pintados com resina epóxi. Abaixo a escrita "Prefeitura Municipal de Imbé/RS" e ao lado da escrita em alto-relevo. Verso: Bordas em alto-relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naípe e classificação do evento. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata e bronze. Dimensões da Medalha: 6,0 cm de diâmetro, Espessura: 4,00 mm. Alça da Medalha: 3,2 cm de largura, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: ESCOLHIDA E APROVADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE – Confeccionada por processo de sublimação acetinada. Material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 3,0 cm de largura e 80 cm de circunferência.	UNIDADE	5.000
10	40683	MEDALHA PERSONALIZADA: TAMANHO 7,0 CM DE DIÂMETRO confeccionada através de processo de fundição, material Zamak, com 3(três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Imbé-RS, com detalhes pintados com resina epóxi. Abaixo a escrita "Prefeitura Municipal de Imbé/RS" e ao lado da escrita em alto-relevo. Verso: Bordas em alto-relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naípe e classificação do evento. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata e bronze. Dimensões da Medalha: 7,0 cm de diâmetro, Espessura: 4,00 mm. Alça da Medalha: 3,2 cm de largura, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: ESCOLHIDA E APROVADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE – Confeccionada por processo de sublimação acetinada. Material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 3,0 cm de largura e 80 cm de circunferência.	UNIDADE	5.000

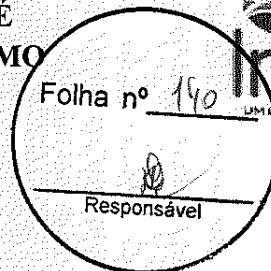
4.2.

AMOSTRA:

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



4.2.2 Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O cenário de aquisições referente ao fornecimento de medalhas e troféus personalizados apresenta três alternativas:

5.1.1. A primeira opção seria a produção interna desses materiais pela própria Prefeitura. Contudo, não há equipe técnica especializada, nem infraestrutura adequada ou materiais para confeccionar medalhas e troféus com a qualidade e o padrão exigidos para os eventos turísticos, culturais e esportivos promovidos pelo Município, o que inviabiliza essa solução.

5.1.2. A segunda opção seria a aquisição de medalhas e troféus genéricos disponíveis no mercado. Entretanto, estes produtos não permitem a personalização com a identidade visual que Imbé exige, assim não conferem exclusividade às premiações e reduzem o valor simbólico necessário para fortalecer a imagem turística e institucional do Município.

5.1.3. A terceira opção consiste na contratação de empresa especializada na confecção e produção de medalhas e troféus personalizados. Essa alternativa assegura qualidade técnica, variedade de modelos, personalização conforme a identidade visual do Município e cumprimento de prazos compatíveis com o calendário de eventos.

5.2. Considerando as opções apresentadas, entende-se que a solução mais adequada é a prevista no item 5.1.3, devendo ser adotada a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada, tendo em vista que:

5.2.1. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes realizadas por outros municípios e órgãos públicos, o que demonstra ser prática consolidada e competitiva, não se tratando de demanda exclusiva ou atípica para o mercado.

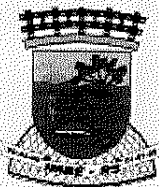
5.2.2. Existe ampla disponibilidade de fornecedores qualificados, aptos a atender aos requisitos técnicos e prazos estabelecidos, afastando a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.3. A utilização de Ata de Registro de Preços se mostra mais econômica e eficiente, pois permite planejamento, flexibilidade nas aquisições e melhor negociação por escala, considerando a realização de eventos turísticos e culturais ao longo de todo o exercício.

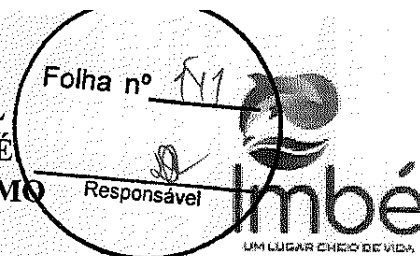
5.2.4. Foram também considerados os custos indiretos e o ciclo de vida do objeto, observando-se que os materiais utilizados possuem boa durabilidade, não geram custos de manutenção após a entrega.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I. Conforme média de preços obtida em pesquisa de preços de mercado realizada no LicitaCon:

a) <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de medalhas e troféus personalizados, destinados a atender às necessidades dos eventos turísticos, culturais, esportivos e educacionais promovidos pelo Município de Imbé, assegurando qualidade dos materiais, padronização da identidade visual e cumprimento dos prazos estabelecidos. A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, permitindo aquisições conforme a demanda ao longo do período.

7.1. **OBJETO:**

7.1.1. Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e troféus para premiações em eventos esportivos e homenagens, para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades da Secretaria de Turismo e Secretaria de Educação.

7.2. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

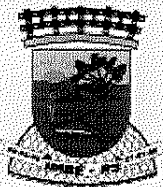
8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

9.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:**

9.1.1. A autorização da fornecimento de medalhas e troféus personalizados se dará por meio de Ordem de Serviço, emitida e assinada pela Secretaria Municipal de Turismo, após a emissão da devida Nota de Empenho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Folha nº 12

Responsável



9.1.2. A Ordem de Serviço será encaminhada para o e-mail da licitante vencedora, informado por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.1.3. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por meio do e-mail institucional turismo@imbe.rs.gov.br e/ou de contato telefônico através do número (51) 3627-8540, por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato.

9.1.4. A licitante vencedora deverá entregar o produto em até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os itens deverão ser entregues em horário (das 8:30h às 11h e 13:30 às 16:30h), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Imbé localizado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio das Obras atrás da Prefeitura.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a: modelo, procedência e prazo de entrega;

9.5.2. Fornecer o produto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

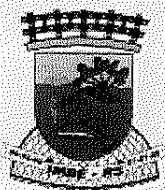
9.5.3. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes;

9.5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o objeto com avarias ou defeitos;

9.5.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

[Assinatura]

7



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**



9.5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se aplica.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. A empresa vencedora deverá trocar os produtos que apresentarem defeitos, danos ou não estarem de acordo com os descritivos dos itens solicitados.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não se aplica.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

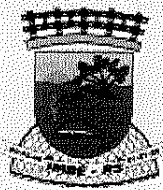
9.14.1. Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

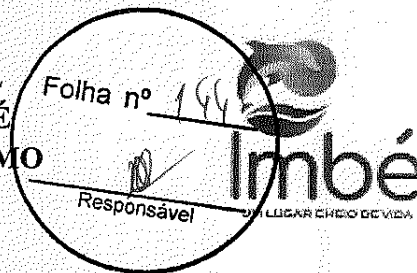
10.1. Espera-se com o Registro de Preços de que trata o presente ETP atender pelo menor preço unitário possível, com qualidade compatível com as especificações técnicas de forma rápida e ágil as demandas exigidas as demandas de troféus e medalhas para realização dos eventos municipais.

Folha nº 193

Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



11. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

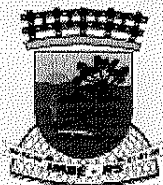
Secretaria Municipal de Turismo			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Depto. Almocharifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos P. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnica em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Diretor de setor de Nutrição, Almocharifado e Manutenção
Fiscal de Contrato	Julio Carlos R. da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen	13563	Assessor Superior

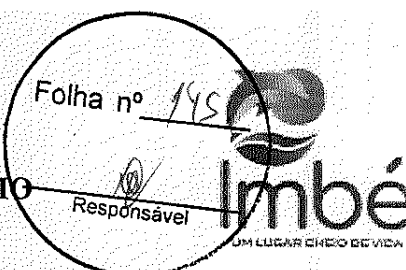
11.2. No recebimento deverão ser adotados os procedimentos relacionados a seguir, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, **prevendo entre outros e se o caso:**

11.3. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento de medalhas e troféus personalizados com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** o recebimento dos itens se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se os produtos estiverem em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho.

11.3.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: Conferir se a descrição e a quantidade de itens entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se estão em bom estado (sem sinais de quebra, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.3.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Produto danificado. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.3.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No caso de serviço, anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos, como por exemplo o comprovante de execução de serviço, **entre outros:**

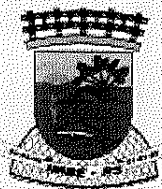
1. Se os prazos definidos no presente ETP foram atendidos/cumpridos;
2. Informação de que os serviços foram realizados por funcionário pertencente à equipe da contratada, com comportamento e conduta adequados à execução do serviço;
3. Se após o término do serviço o (s) funcionário (s) da contratada retirou (aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;
4. A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

c) Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se for o caso:**

11.4. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.4.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, proposta de preço da contratada e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Folha nº 156

Responsável



4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.4.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Deve-se verificar se os troféus e medalhas entregues estão em conformidade com as especificações pactuadas, observando os seguintes aspectos:

1. Se os materiais utilizados (metal, acrílico, madeira, etc.) estão de acordo com o especificado no contrato;
2. Se o modelo, design, dimensões e peso dos troféus e medalhas correspondem ao aprovado na prova técnica;
3. A qualidade do acabamento, incluindo gravações, pintura, esmaltação e montagem dos itens;
4. Se as personalizações, como logos, nomes, datas e inscrições, foram executadas conforme solicitado;
5. Se os produtos entregues estão dentro do prazo acordado;
6. Se as peças estão em perfeito estado, sem danos, arranhões ou defeitos;
7. Se a quantidade entregue corresponde ao pedido realizado;
8. Se houve falhas ou problemas na produção ou entrega, quais, e se foram devidamente corrigidos;
9. Se os encargos trabalhistas e previdenciários relacionados à execução do serviço foram devidamente recolhidos.

11.4.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.5. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

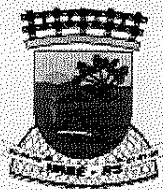
11.6. Na hipótese prevista no item 11.5. O prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

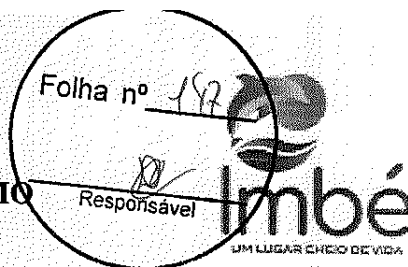
12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. **IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. Mesmo que pareçam inofensivos, a oferta de troféus e medalhas acarreta consequências ambientais que merecem nossa atenção. A criação desses objetos demanda recursos naturais cruciais, como metais, plásticos, água e eletricidade, e ainda produz lixo durante todo o ciclo, da produção ao empacotamento e entrega.

14.2. É importante que sejam adotadas práticas sustentáveis, visando a minimização desses impactos, como a utilização de materiais recicláveis ou de origem sustentável, otimização dos processos produtivos e redução de desperdícios, alinhando a contratação às políticas ambientais da administração pública.

15. **JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:**

15.1. futura contratação será realizada por meio de Procedimento Licitatório, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

16. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR

PROGRAMA: 0087 – PROMOÇÃO DE TURISMO

AÇÃO: 2453 – Manutenção e Realização de Eventos Municipais – SETUR

Tipo de Recurso: 1500 - livre

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CINÉTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

17. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão Eletrônico. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Imbé, 26 de maio de 2025.

Elaborado por:


Danlei Ferreira Constante
Assessor II
Matrícula nº 18.076

